



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA



PPSAC | 35 ANOS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde
Universidade Estadual do Ceará

CCS/UECE
FL. Nº 017
C. J. Sampaio
Rubrica

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 34 /2019

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO **MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde, receberá inscrições para seleção ao **Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva** do **Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**, nas datas e demais condições especificadas na presente chamada (Anexo A).

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Formar pessoal de alto nível para o exercício de ensino, pesquisa e assistência no campo da saúde pública.
- Fomentar a geração de novos conhecimentos e novas políticas no campo da saúde pública.

2. PÚBLICO ALVO

- Professores universitários das áreas da Saúde Coletiva.
- Profissionais de nível superior das áreas afins.

3. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O Curso exige o cumprimento de 60 (sessenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas (30 créditos, sendo 14 em obrigatórios gerais e 16 em opcionais), estágio docente, dissertação (20 créditos) e outras atividades obrigatórias (10 créditos), a concluir em 24 meses. As linhas de pesquisas são: 1) Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde; e 2) Situação de Saúde da População.

As disciplinas serão ministradas habitualmente de 2ª a 6ª feiras de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, e eventualmente aos sábados, sendo exigido por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em janeiro de 2020 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2021.

4. VAGAS

São 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com a disponibilidade de professores orientadores nas suas respectivas linhas de pesquisas: Linha 1: Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (14 vagas, sendo 11 externas e 3 do artigo 56 do Regimento interno do PPSAC); Linha 2: Situação de Saúde da População (11 vagas, sendo 9 externas e 2 do Art. 56). Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (Anexo B). Dessas 25 vagas, 20 (vinte) serão destinadas ao público externo e 5 (cinco) reservadas à admissão excepcional, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC, consoante Resolução CONSU Nº 773/2010, de 16/12/2010 (Anexo C).

Em caso do não preenchimento de vaga de admissão nas vagas do artigo 56, ela será revertida ao público externo.

A comissão de seleção poderá remanejar candidatos aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos aprovados, desde que haja adequação do projeto.

5. INSCRIÇÕES

Período de inscrição: 01/08/2019 a 30/08/2019.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital e a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados no ato da inscrição:

- a) Cópia impressa do *Curriculum Vitae* atualizado (inserido na Plataforma Lattes – CNPq, Modelo de currículo: completo).
- b) Formulário do *Curriculum vitae* padronizado (Anexo D), com documentos comprobatórios numerados em sequência da apresentação;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de concluinte de 2019.2 até dezembro de 2019; em caráter especial, será aceita declaração oficial de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação, na dependência apenas da colação de grau, desde que essa tenha a sua ocorrência até dezembro de 2019.
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Fotocópia da cédula de identidade ou CNH (com apresentação do documento original);
- f) Fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- g) Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- h) Três (3) exemplares do Anteprojeto de dissertação impresso, no qual constem os seguintes itens:
 - 1 - Título, resumo e descritores;
 - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
 - 3 - Objetivo(s);
 - 4 - Metodologia com referencial teórico.
 - 5 - Referências.

Formatação: 08 a 12 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5.

O projeto deverá ser identificado apenas com o número de inscrição do candidato.

- i) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- j) Comprovante original e cópia de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado no:

Banco do Brasil,
Agência 008-6,
Conta corrente 26.038-X,
Favorecido: IEPRO INSCR STRICTO SENSU,
CNPJ: 00.977.419/0001-06

- Serão aceitos comprovantes de depósitos presenciais no caixa do banco e transferência bancária. Não serão aceitos comprovantes de depósitos efetuados por meio de envelopes em caixas eletrônicos.
- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos; a taxa de inscrição paga não será devolvida em hipótese alguma.
- Serão aceitas inscrições realizadas por procuração registrada em cartório.
- Serão aceitas inscrições por correios, contanto que os documentos deem entrada no protocolo geral da UECE dentro do período determinado para as inscrições.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UECE (PPSAC).

Av. Silas Munguba, 1.700, Serrinha - Campus do Itaperi. Para entregar documentação nos horários: 8h30-12h e 13h30-17h. Telefone: (085) 3101-9826. Sítio <http://www.uece.br/ppsac>

Data de afixação das inscrições aceitas: 02/09/2019.

Período de solicitação de recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: até 04/09/2019.

Data de resposta a recurso, não cabendo novo recurso à instância superior: 06/09/2019.

6. SELEÇÃO

6.1. PRIMEIRA FASE (PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DE INGLÊS):

6.1.1 Prova de Múltipla Escolha

Data: 30/09/2019 (2ª feira) de 7h30 às 9h30

Local: Auditório Central da Universidade Estadual do Ceará.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4.

O gabarito da prova será divulgado logo após a aplicação, abrindo-se o prazo para interposição de recursos pelos candidatos. As obras indicadas na Bibliografia desta Chamada Pública prevalecem, em caso de contestação, sobre qualquer outra referência bibliográfica. Afixação do resultado: 01/10/2019 (até às 17h) terça-feira. Apresentação de recursos ao PPSAC com contestação do resultado: até 03/10/2019. Resultado dos recursos: 04/10/2019.

Características da prova de múltipla escolha: 40 (quarenta) questões sobre metodologia científica, antropologia da saúde, epidemiologia, estatísticas de saúde, planejamento em saúde, organização de serviços públicos de saúde, Sistema Único de Saúde, saúde ambiental, educação em saúde, saúde materno-infantil, saúde da família, economia da saúde, nutrição em saúde pública, saúde mental e vigilância em saúde.

6.1.2 Prova de Inglês

Conforme normativa da universidade, o PPSAC aceitará comprovante de proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos), ou por entidades correlatas.

Caso o aluno não apresente o documento da proficiência poderá realizar a prova de inglês.

Data: 30/09/2019 (2ª feira) de 10h até 12h.

Local: Auditório Central da Universidade Estadual do Ceará.

Não há nota mínima de aprovação, porém o resultado obtido participa com peso dois (2) na seleção final e vale como proficiência para os que logram rendimento igual ou superior a 70%. É permitido o uso de dicionário impresso.

O resultado da prova será divulgado dia 02/10/2019, abrindo-se o prazo até o dia 04/10/2019 para interposição de recursos pelos candidatos. A resposta do recurso será dada pelo PPSAC até o dia 07/10/2019.

6.2. SEGUNDA FASE (Entrevistas, Análise de *Curriculum vitae* e do Anteprojeto):

6.2.1 Currículo: Afixação do resultado: até 14/10/2019. Período de recurso ao PPSAC: até 17/10/2019.

Resposta aos recursos: até 21/10/2019.

Candidatos com nota menor que 3 (três) pontos estarão excluídos do certame. O currículo deve ser preenchido conforme modelo elaborado pela coordenação do PPSAC (Anexo D). Cópias comprobatórias do currículo devem ser entregues no ato da inscrição, **numeradas de forma crescente seguindo os tópicos do Anexo D e ordenadas pelo candidato.**

Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima do quesito.

O candidato que não preencher devidamente o Anexo D será desclassificado nesta etapa.

6.2.2 Entrevista: 29/10/2019 a 31/10/2019 (conforme escala, divulgada previamente). Afixação do resultado: até 01/11/2019. Período de recurso ao PPSAC: até 06/11/2019. Resposta aos recursos: até 07/11/2019.

Características da entrevista: debate com o candidato sobre o *Curriculum Vitae*, Anteprojeto de Dissertação e perspectivas de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura, conforme aspectos apresentados no Anexo E.

O anteprojeto deve versar sobre tema de interesse do PPSAC e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa mencionadas no Anexo B desta Chamada Pública. O processo seletivo atribuirá mais pontos aos anteprojeto que observarem temática e metodologia mais coerente com a linha de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados por linha e orientador na ordem decrescente da média ponderada, conforme ponderação explícita a seguir.

7.1. Ponderação

Item	Peso	Menor nota para aprovação
<i>Curriculum Vitae</i>	4 (quatro)	3,0
Entrevista	4 (quatro)	7,0
Inglês	2 (dois)	Não há, mas candidato deve obter nota igual ou superior a sete (7,0) até a conclusão do Mestrado.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância: *curriculum vitae* e entrevista. Caso o empate persista, os dois candidatos empatados deverão ser aprovados.

8. PROVAS, PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

8.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1.1. PROGRAMA

1. A Medida da Saúde Coletiva; 2. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva; 3. Métodos Epidemiológicos; 4. Doenças Transmissíveis; 5. Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Economia da Saúde; 8. Políticas e Serviços de Saúde no Brasil; 9. Planejamento em Saúde; 10. Organização dos Serviços de Saúde; 11. Saúde Materno-Infantil; 12. Nutrição em Saúde Pública; 13. Educação em Saúde; 14. Saúde da Família; 15. Saúde e Trabalho; 16. Saúde Mental; 17. Saúde Ambiental; 18. Vigilância em Saúde; 19. Saúde Bucal Coletiva; 20. Antropologia da Saúde.

8.1.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ROUQUAYROL. **Epidemiologia & Saúde**. 8.ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
2. SILVA, M.G.C. da. **Saúde Pública**: auto-avaliação e revisão. 4.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
3. SILVA, M.G.C. da. **Epidemiologia**: auto-avaliação e revisão. 3.ed. Fortaleza: Editora da Uece/Expressão, 2008.
4. CAMPOS, G.W de Sousa et al. **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Caps. 1, 22 e 23).
5. GIOVANELLA, Ligia et al. (org.). **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. 1ª reimpressão. Fiocruz/CEBES, 2009. (Capítulos 3, 4 e 6).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação da classificação final dos candidatos no processo seletivo será elaborada para cada orientador, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados do processo seletivo serão afixadas no mural de avisos da Pós-Graduação da UECE e publicadas no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsc>.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela Coordenação da Pós-Graduação.

Caso haja a desistência de algum candidato classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, a Coordenação da Pós-Graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador, o candidato subsequente na ordem de

classificação divulgada. Para tanto, a Coordenação da Pós-Graduação contará com um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.

A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

A interposição de recurso administrativo pelos candidatos que não concordarem com o resultado divulgado, deverá ser realizada formalmente no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado, seguindo as normas vigentes cabíveis.

Os recursos em quaisquer etapas da seleção deverão ser entregues por escrito, no Protocolo Geral da UECE, por meio de processo endereçado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à disposição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UECE (PPSAC). Av. Silas Munguba, 1.700, Serrinha - Campus do Itaperi, de onde poderão ser retirados, pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada por este, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no período de 30 dias após a divulgação do resultado. Após esse período, os documentos serão destruídos.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela Coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará


Dra. Roberta
OAB
Procuradora

Anexo A: QUADRO SÍNTESE DAS DATAS – SELEÇÃO MESTRADO 2020-PPSAC

<p>Período de inscrição: 1/08/2019 a 30/08/2019. Data de afixação das inscrições aceitas: 02/09/2019. Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 04/09/2019. Resposta dos recursos ao PPSAC: 06/09/2019.</p>
<p>Prova de Múltipla Escolha: 30/09/2019 (2ª feira) de 7h30 às 9h30 Local: Auditório Central da Universidade Estadual do Ceará Afixação do resultado: 1/10/2019 (até às 17h) sexta-feira Recurso ao PPSAC sobre o resultado: até 3/10/2019. Resposta dos recursos ao PPSAC: até 4/10/2019.</p>
<p>Prova de Inglês: 30/09/2019 de 10h até 12h Local: Auditório Central da Universidade Estadual do Ceará Afixação do resultado: 2/10/2019 (até às 17h) quarta-feira Recurso ao PPSAC sobre o resultado: até 4/10/2019. Resposta dos recursos ao PPSAC: até 7/10/2019.</p>
<p>Análise de Currículos: 7 a 11/10/2019 – fase de controle interno. O candidato entrega seus documentos no ato da inscrição e eles serão verificados e pontuados pela comissão de seleção, conforme esta chamada pública. Afixação do resultado: até 14/10/2019. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: até 17/10/2019. Resposta dos recursos ao PPSAC: até 21/10/2019.</p>
<p>Entrevistas: 29/10/2019 a 31/10/2019. Afixação do resultado: até 1/11/2019. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: até 6/11/2019. Resposta dos recursos ao PPSAC: até 7/11/2019.</p>
<p>Resultado: Até 8/11/2019.</p>

P

Anexo B: DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA DE VAGAS SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES - MESTRADO.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	ORIENTADORES E (CAMPOS TEMÁTICOS) LINHAS DE PESQUISA	Vagas Artigo. 56 do Regimento	Vagas Oferta Pública
Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde	Prof. Dr. Andrea Caprara Relação dos profissionais de saúde e paciente. Antropologia das doenças transmissíveis e autocuidado.	1	1
	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da mulher. Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	-	2
	Profa. Dra. Ilvana Lima Verde Humanização e cuidado à criança e ao adolescente.	-	1
	Prof. Dr. Jackson Coelho Sampaio Humanização e políticas.	-	2
	Prof. Dr. Marcelo Gurgel Carlos da Silva Economia da Saúde Avaliação de Serviços de Saúde	-	1
	Profa. Dra. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	-	2
	Profa. Dra. Maria Salete Bessa Jorge Saúde coletiva e suas implicações com a saúde mental, análise do discurso e institucional; Políticas, as leis, os decretos de avaliação em saúde mental e sua articulação com a atenção básica, processos, situações e fluxos, interface com a saúde coletiva; Gestão em saúde e redes e cuidado em saúde, itinerários terapêuticos e sociais.	2	2
Total de Vagas		3	11
Situação de saúde da população	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto Análise multivariada de determinantes em saúde.	-	2
	Profa. Dra. Helena Alves de Carvalho Sampaio Estudos Epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e doenças crônicas não-transmissíveis.	-	1
	Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra Epidemiologia nutricional.	-	1
	Prof. Dr. José Wellington de O. Lima Epidemiologia e controle das doenças infecciosas.	1	1
	Profa. Dra. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes Estudo de evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública Epidemiologia da Doença Renal Crônica	-	1
	Profa. Dra. Thereza Maria Magalhães Moreira Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão e diabetes).	1	1
	Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho Atividade física e saúde.	-	2
Total de Vagas		2	9
Total Geral de Vagas		5	20
		25	

P

Anexo C: REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.

Art. 56– A segunda opção, em caráter excepcional o processo seletivo para entrada do aluno no MASC/UECE, como estágio probatório, envolverá o seguinte fluxo:

- I.** O candidato deverá submeter seu projeto a um professor/orientador (permanente) do MASC;
- II.** Na hipótese de concordância do professor/orientador com o projeto, o candidato agregado ao seu grupo de pesquisa sendo então cadastrado no MASC em período probatório, a partir daí recebendo acompanhamento formal do professor, obedecendo as seguintes condições:
 - a)** A duração do período probatório será no mínimo de seis meses, podendo, porém, ir até 12 meses, no máximo.
 - b)** No período probatório é permitida a frequência em disciplinas, como aluno especial, sendo vedado, no entanto, exceder o máximo de 50% dos créditos totais de disciplinas previstos para o MASC.
- III.** O final do período probatório coincidirá com o envio, a esse tempo, ou antes dele, de artigo para revista indicada pelo CMASC (qualis B1 e ou B2 em Saúde Coletiva) em que o aluno seja autor exclusivo ou tenha co-autoria com o professor e outros pesquisadores estudantes.
- IV.** Ao final do período probatório, e tendo sido atendido ao disposto no item III, o material produzido deverá ser submetido a uma banca, composta por 3 membros, um dos quais é por exigência das normas, o orientador.
- V.** A aprovação do candidato no processo seletivo assegura a sua matrícula no MASC.
 - § 1º - O professor permanente somente poderá receber candidatos em caso excepcional, se houver comprovada produção científica sua, no último triênio, de acordo com o mínimo exigido pela CAPES.
 - § 2º - O número máximo de entrada de alunos para casos excepcionais é de 50% das vagas do professor, uma vez atendido o especificado no § 1º.
 - § 3º - Do candidato incluído nos casos excepcionais será exigida nota mínima de 8,0 (oito), no exame de proficiência em língua estrangeira.

ANEXO D - Roteiro para Avaliação do Currículo - Mestrado

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Prof. Orientador escolhido: _____

Bloco I - Formação/atuação acadêmica e Experiência (serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº do documento comprobatório
Monitoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de preceptoría	0,2 ponto por ano ou fração (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,1 ponto por pesquisa (limite de 0,4 ponto)		
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por semestre letivo (limite de 1,5 ponto)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por semestre letivo (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Orientação concluída de TCC (graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Orientação concluída de TCC Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde	0,2 ponto por ano ou fração \geq 6 meses (limite de 1,0 ponto)		
Participação em órgão de classe estudantil	0,2 ponto por ano de participação (limite de 0,6 ponto)		
SUBTOTAL 1			

Bloco II - Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos 2014-2019 (serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº do documento comprobatório
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (ilimitado)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B3	0,3 ponto por artigo (limite de 0,9 ponto)		
Livro publicado ou no prelo com declaração da editora com ISBN e corpo editorial	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro publicado ou no prelo com declaração da editora com ISBN e corpo editorial	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional (com ISBN ou ISSN)	0,2 ponto por trabalho (limite de 0,6 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5		

P

Internacional (com ISBN ou ISSN)	ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Nacional (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,3 ponto)		
SUBTOTAL 2			
Total = subtotal 1 + subtotal 2			
Mínimo para aprovação nesta fase é 3,0 (três) pontos.			

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com ZERO. Somente serão considerados os itens comprovados.
- *Para o Bloco II, acesse (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico da área de avaliação “Saúde Coletiva” no período 2013-2016.

P

ANEXO E – Entrevista
Itens considerados para avaliação

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Mestrado em Saúde Coletiva;	1,0
Coerência entre projeto de pesquisa e linha de pesquisa/ orientador escolhidos pelo candidato;	1,0
Relação do projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica do projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada do Projeto de Pesquisa na arguição.	2,0
TOTAL	10,0

P